LEI Nº. 693/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº 669/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 601,85 (seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente, destinados a atender a seguinte dotação:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 08 03 10 301 0002 1.037 - Instalação de Consultórios Dentários		
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	356	601,85
TOTAL		601,85

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para o crédito suplementar de que trata o Art. 5º., conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit ocorrido no exercício de 2015, da Fonte de Recursos CONDEN, disponível no Banco do Brasil S/A, conta corrente 15170-X.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 24 de maio de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal